

NOTA EXPLICATIVA  
ELEIÇÃO ÓRGÃOS SOCIAIS  
**Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola (CCILE)**

1. Os sócios da Câmara que pretendam apresentar uma lista de candidatos para os Órgãos Sociais, deverão remetê-la antes do dia 13 de Abril de 2025, em envelope fechado ou ficheiro encriptado, para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral (fDezcallar@ccile.org).
2. Caso o sócio seja uma pessoa coletiva, deverá constar a denominação, número de sócio, nome da pessoa que a representa na CCILE e a assinatura do mesmo.  
Se o sócio for uma pessoa singular deverá constar o nome, número de sócio e assinatura.  
A assinatura poderá ser substituída por email do sócio a confirmar a participação na lista desde que a mesma seja aceite pela mesa da Assembleia Geral.  
Todos os membros da lista deverão reunir os requisitos de elegibilidade estabelecidos nos Estatutos da Câmara.

A lista de órgãos sociais a apresentar e eleger deverá de incluir a:

- A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Secretários.
  - A Junta Diretiva é constituída por um máximo de vinte e cinco membros, e um mínimo de vinte e um, e integrada pelo Presidente, três Vice-Presidentes, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e Vogais. Estes cargos serão atribuídos na primeira reunião de Junta Diretiva.
  - O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente e dois Vogais.
  - Ao menos o 50% dos sócios devem ser espanhóis
  - Para cumprir a Lei da Paridade, a diferencia entre mulheres e homens não pode ser superior a 60% e 40%, com indiferença do género
3. Cada sócio só pode representar a um máximo de 5 sócios na Assembleia
  4. Carta de delegação de voto em anexo.
  5. A lista, ou listas, que venham a candidatar-se aos órgãos sociais poderão colocar o respetivo Programa Eleitoral no “site” da CCILE, por forma a que todos os sócios possam ter acesso e conhecimento do mesmo.